



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.596, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 6.435, de 15 de maio de 2.020”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 6.435, de 15 de maio de 2.020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º - As atividades enviadas para os estudantes equivalerão a 4 horas-aula para a educação infantil e 4 horas e 30 minutos para o ensino fundamental”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05.11.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 952 na edição
do dia 06/11/2020.

Secretário Geral